

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1274 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 115.000,00 |
| TOTAL | | | 115.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | | CRÉDITO ADICIONAL | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-------|-------|--|-------|---|-----------------------|-----------------|-------|---------|-------|-------------------|
| PROCESSO : 1274 | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
| F U | S U B | P R O | P A O E | R E G | E S P E C I F I C A Ç Ã O | E | N A T U R E Z A | F T E | I C | T R O | V A L O R |
| 10 | 302 | 326 | 3745 | 0700 | Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Região VII - Sudoeste | S | 44900000 | 361 | Nã o | NO | 115.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 115.000,00 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---------------------|------------------|
| TOTAL GERAL: | 0,00 |

ANEXO III

| | | | |
|------------------|-------------|------------------------------|--|
| Processo: | 1274 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
|------------------|-------------|------------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|--|------------------|------------------------------|
| PAOE: | 3745 - Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde | Regional: | 0700 - Região VII - Sudoeste |
| Meta Física: | Unidade construída(Unidade) | | 5,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade construída(Percentual) | | 5,00 |